Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.171 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre alteração e inclusão do Parágrafo único no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.108 de 14 de dezembro de 2010, e dá outras providências

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1° O caput do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica desafetada do domínio público, parte da área de lazer da Vila Flórida, localizada entre na Rua Teiti Koki, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para concessão de direito real de uso, a título gratuito do imóvel ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:*

DESCRIÇÃO DA ÁREA UNIFICADA:....."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.108/2010 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação:

Artigo 1º. .....

Parágrafo único. O prazo da concessão de direito real de uso do bem imóvel ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC será pelo período de noventa e nove anos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de agosto de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.146/2011, de autoria do Executivo Municipal